



LEI N° 857, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

Cria vaga para os cargos de Assistente Social, Cuidador Social e Orientador Social, no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O POVO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Assistente Social, 01 (uma) vaga para o cargo de Cuidador Social e 01 (uma) vaga para o cargo de Orientador Social, no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

§ 1º – As vagas criadas no caput do artigo 1º serão providas com servidores aprovados em concurso público.

§ 2º - Para o desempenho das atividades previstas no referido cargo, deverão ser observadas as atribuições já previstas na legislação municipal.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Mannarino
Prefeito